

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

18- Setor de Expedição e Arquivo - Encarregado de Setor - II - Cargo Vago - Faixa 5, E.V.N.M. - SQF-II-QSEP, 19); José Nazareno de Aquino, RG. nº 8.209.896 - Auxiliar de Serviços, Faixa 5, E.V.N.M. - SQF-II-QSEP; 20) Claricinda Barbosa, RG. nº 10.313.121, Auxiliar de Serviços, Faixa 1, E.V.N.M. - SQF-II-QSEP, Decs. 13.413/79, 21.142/83 e LC. 378/84, DOE. de 05.03.88. OBS: Válido para os dias 31.05. e 05.05.89.

COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL

Portarias do Coordenador, de 05-06-89

Dispensando, a pedido e a partir de 2-5-89, nos termos do artigo 59, I, § 1º, item 1, da LC 180/78, JANS SILVESTRE DE GODOY PERES, RG 16.155.447, Auxiliar de Serviços, Faixa 1, Nível I, EV Nível Básico do QSEP-SQF-II, do Escritório Regional do Planejamento de Bauru, da Coordenadoria de Ação Regional.

Convocando, nos termos dos artigos 118 e 136, § único da Lei 10.261/68 combinados com o artigo 22 da Lei 500/74 e pelo prazo de 120 dias e no máximo por 2 horas diárias para prestação de serviços extraordinários, o servidor: ANTONIO TRIANO NETO - RG 6.096.709

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Apostilas do Diretor, de 05-06-89

Declarando:

em virtude de revisão procedida na Contagem de Tempo de Serviço de SILVIA HIROKO NISHIMOTO OGAWA, RG 8.723.046, Escriturário I (situação antiga) do QSEP-SQF-II, o 19 adicional passa a ter vigência a partir de 10-05-83, ficando alterada a apostila de 15, publicada no DO de 16-06-83;

no título de admissão de SILVIA HIROKO NISHIMOTO OGAWA, RG 8.723.046, Escriturário I (situação antiga) do QSEP, com fundamento nos artigos 91, 94 e 95 da LC 180/78 a referida função-atividade fica enquadrada a partir de 8 de maio de 1988 no padrão 20-A, EV-1, T-I - 29 adicional;

nos termos dos artigos 2º e 3º das Disposições Transitórias da LC 585/88 que a servidora SILVIA HIROKO NISHIMOTO OGAWA, RG 8.723.046, do QSEP-SQF-II, fica enquadrada, a partir de 1-10-1988, conforme segue:

Escriturário, Faixa 1, Nível II do Anexo II - Anexo de Enquadramento das Classes - Escala de Vencimentos Nível Médio;

de conformidade com o artigo 16, inciso I, letra a, da LC 585/88, a servidora abaixo relacionada, faz jus à percepção da diferença da função-atividade do QSEP para o qual foi designada, conforme segue:

SILVIA HIROKO NISHIMOTO OGAWA - RG 8.723.046
Escriturário, F-I, N-III, EVNM/I, SQF-I
Chefe de Seção II, F-B, N-III, EVNM/I, SQF-I, a partir de 28-02-89.

Relação dos Cargos e Funções de Direção, Chefia e Encargatura organizada de acordo com o artigo 80 do R.G.S. combinado com o artigo 80 da LC 180/78, com a indicação devidamente aprovada de seus substitutos.

Alteração:

Nº de Ordem - Unidade Administrativa - Cargo ou Função-Atividade - Nome do Titular do Cargo ou Função-Atividade - Padrão - Escala de Vencimentos - Tabela - Quadro - Substitutos: Nome - Cargo ou Função-Atividade - Padrão - Escala de Vencimentos - Tabela - Quadro - Fundamento Legal da Organização do Órgão ou da Criação do Cargo ou Função.

Divisão de Administração

Serviço de Material e Atividades Auxiliares

162 - Diretoria - Diretor de Serviço - Pro-Labore - Faixa 18 - E.V.C.C. - 2) Mário Zanotti da Silva, RG 8.472.746, Almo xarife, Faixa 2, Nível III, EVNM, QSEP-SQF-I - Decreto nº 13.413/79 e 17.391/81 - Observação: - Válida para o período de 17 a 29-05-1989.

163 - Seção de Material e Compras - Chefe de Seção II - Wil ma Simões Temer, RG 1.274.522, Faixa 8, Nível III, EVNM, QSEP-SQF-I - 1) Silvia Hiroko Nishimoto Ogawa, RG 8.723.046, Escriturário, Faixa 1, Nível III, EVNM - QSEP-SQF-II - Decreto nº 13.413/79 - Observação: - Válida a partir de 28-02-89.

Justiça

Secretário
Mário Sérgio Duarte Garcia

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES - de 5.6.89

DISPENSANDO:

a partir de 06.12.88, LAUDECI NICIOLI NASCIMENTO - RG. 10.244.531, Inspetor de Alunos, do SQC-III-QSE, ora à disposição da Procuradoria Geral do Estado, da função de serviço público de Chefe de Seção Técnica, do Centro de Convivência Infantil, prevista no art. 19, do Decreto 20.420/83, ficando a partir daquela data, cessados os efeitos da Resolução SJ de 22, publicada a 23.1.88, que lhe atribuiu a correspondente gratificação "pro-labore".

ADMITINDO:

a vista de habilitação em processo seletivo, com fundamento no art. 19, inciso I, da Lei 500/74, alterado pelo art. 203, da L.C. 180/78,

o abaixo indicado, para exercer em Jornada Completa de Trabalho, a função-atividade de Psicólogo, do SQF-II-QSJ, Nível I, Faixa 3, da Escala de Vencimentos Nível Superior, a que se refere a L.C. 556/88, em reposição autorizada pelo Senhor Governador do Estado em despacho publicado aos 24.12.88, exarado no processo SJ-238.981/88, classificada na Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado:

Casa de Detenção "Prof. Flaminio Fávero"

MARIA TEREZA RIBEIRO - RG. 6.858.774, em vaga proveniente da função-atividade (decorrente de ampliação autorizada no processo 6.906/85-Despacho do Governador publicado aos 11.01.86) transferida do QSS para o QSJ, na conformidade do Decreto 28.469/88.

o abaixo indicado, para exercer em Jornada Completa de Trabalho, a função-atividade de Assistente Social, do SQF-II-QSJ, Nível I, Faixa 3, da Escala de Vencimentos Nível Superior, a que se refere a L.C. 556/88, em reposição autorizada pelo Senhor Governador do Estado em despacho publicado aos 12.08.88, exarado no processo SJ-238.981/88, classificada na Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado:

Casa de Detenção "Prof. Flaminio Fávero"

IVONE MENDONÇA FRANCO DO NASCIMENTO - RG. 12.266.744, em vaga proveniente da dispensa de Sandra Scriptore Rodrigues, ocorrida em 16.4.88.

o abaixo indicado, para exercer em Jornada Completa de Trabalho, a função-atividade de Assistente Social, do SQF-II-QSJ, Nível I, Faixa 3, da Escala de Vencimentos Nível Superior, a que se refere a L.C. 556/88, em reposição autorizada pelo Senhor Governador do Estado em despacho publicado aos 24.12.88, exarado no processo SJ-238.981/88, classificada na Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado:

Casa de Detenção "Prof. Flaminio Fávero"

FATIMA MARIA IANNI ZENDRINI - RG. 8.216.260-8, em vaga proveniente da dispensa de Maria Cristina de Carvalho, ocorrida em 23.05.86.

DESIGNANDO:

a contar de 02.05.88, VANIA VALIUKENAS, RG. nº 8.029.019, Escriturário, do SQF-II-QSJ, para exercer a função de serviço público de Chefe de Seção Técnica, do Centro de Convivência Infantil, da Procuradoria Geral do Estado, prevista no art. 19, do Decreto nº 20.420/83, ficando-lhe atribuída, a partir daquela data, nos termos do art. 2º da Resolução SJ nº 02, de 22.01.88, a gratificação "pro labore" de que trata o art. 28, da Lei nº 10.168/68, correspondente à diferença entre o valor da faixa e nível de sua função-atividade, acrescido das vantagens pecuniárias previstas no art. 12 e da gratificação instituída pelo art. 9º, ambos da L.C. nº 585/88 e da Faixa 6, Nível I, da Escala de Vencimentos Nível Superior acrescido das mesmas vantagens, nos termos dos arts. 17 e 16, inciso I, alínea "c", da L.C. nº 585/88.

a contar de 06.04.89, ODETE DE ALMEIDA CARMO, RG. 6.263.078, Agente de Segurança Penitenciária I, do SQC-III-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de Encarregado de Setor, de que trata o art. 25, inciso II, do Decreto nº 28.373/88, do Setor de Cadastro, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Casa de Detenção de Campinas (Sumaré), previsto no art. 3º, inciso V, alínea "e", do mencionado decreto, ficando-lhe atribuída, a partir daquela data, nos termos do art. 7º da L.C. nº 498/86, com a redação alterada pelo art. 11, da L.C. nº 548/88, gratificação "pro labore" calculada mediante a aplicação de percentual de 7% sobre a importância da soma do valor do vencimento do cargo de Agente de Segurança Penitenciária IV com o valor da gratificação pela sujeição ao Regime Especial de Trabalho Policial.

a contar de 27.03.89, VANILDE APARECIDA MACHADO, RG. nº 14.395.808, Escriturário, do SQC-III-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Encarregado de Setor II, do Setor de Cadastro, da Seção de Pessoal, da Divisão de Administração, da Penitenciária do Estado, previsto no art. 25, inciso III, alínea "a", do Decreto nº 13.412/79, ficando-lhe atribuída, a partir daquela data, nos termos do art. 5º do Decreto nº 20.837/83, a gratificação "pro labore" de que trata o art. 28 da Lei nº 10.168/68, correspondente à diferença entre o valor da faixa e nível de seu cargo, acrescido das vantagens pecuniárias previstas no art. 12 e da gratificação instituída pelo art. 9º ambos da L.C. nº 585/88, e o valor da faixa aplicável ao cargo de Encarregado de Setor II, mantido o nível do cargo de que é titular, Tabela I da Escala de Vencimentos Nível Médio acrescido das mesmas vantagens e gratificação, nos termos do disposto nos arts. 17 e 16, inciso I, alínea "a", da citada lei complementar.

a contar de 08.03.89, FERNANDO JOSÉ FRENEDA DA SILVA, RG. 13.687.605, Agente de Segurança Penitenciária I, do SQF-II-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de Encarregado de Setor, de que trata o art. 25, inciso II, do Decreto nº 28.373/88, do Setor de Portaria, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Casa de Detenção de Campinas (Sumaré) previsto no art. 3º, inciso V, alínea "b", do mencionado decreto, ficando-lhe atribuída, a partir daquela data, nos termos do art. 7º da L.C. nº 498/86, com a redação alterada pelo art. 11, da L.C. nº 548/88, gratificação "pro labore" calculada mediante a aplicação de percentual de 7% sobre a importância da soma do valor do vencimento do cargo de Agente de Segurança Penitenciária IV com o valor da gratificação pela sujeição ao Regime Especial de Trabalho Policial.

DECLARANDO DESIGNADA:

FÁTIMA ROSA VAZ BARBOSA - RG. 13.889.873, Psicóloga, do SQF-II-QSJ, quando no período de 6.12.88 a 19.5.89, exerceu a função de serviço público de Chefe de Seção Técnica, do Centro de Convivência Infantil, da Procuradoria Geral do Estado, prevista no art. 19, do Decreto 20.420/83, ficando-lhe atribuída, naquele período, nos termos do art. 2º da Resolução SJ-02/88, de que trata o art. 28 da Lei 10.168/68, gratificação "pro-labore" correspondente à diferença entre o valor da faixa e nível de sua função-atividade, na Tabela I da Escala de Vencimentos Nível Superior, acrescido das vantagens pecuniárias, e o valor da Faixa 6, mantido o nível da função-atividade de que é titular, Tabela I da Escala de Vencimentos Nível Superior, aplicável ao cargo de Chefe de Seção Técnica, acrescido das mesmas vantagens, nos termos dos arts. 15 e 14 inciso I, alínea "b", da L.C. 556/88.

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

APOSTILAS DO DIRETOR - de 5.6.89

DECLARANDO:

que, nos termos dos arts. 19, 2º e 3º das D.T. da L.C. 585/88, os funcionários/servidores abaixo indicados ficam com os cargos/funções-atividades de que são ocupantes, enquadrados de acordo com o Anexo II - Anexo de Enquadramento das Classes-Escala de Vencimentos Nível Médio na seguinte conformidade:

A partir de 01.10.88

ESCRITURÁRIO

AUGUSTO DOMINGOS PIZZOLATO FILHO - RG. 2.587.458, Faixa 1, Nível I, SQC-III,
EVELY FERREIRA DE MOURA - RG. 2.641.182, Faixa 1, Nível V, SQC-III,
MARIA ELENA PEREIRA ORTIZ DE CAMARGO - RG. 7.270.451, Faixa 1, Nível II, SQC-III,
NILZA GOMES FERREIRA - RG. 9.690.958, Faixa 1, Nível I, SQC-III,
TÂNIA SOARES DA CRUZ - RG. 17.196.843, Faixa 1, Nível I, SQC-III,
MARTA SIRIS RODRIGUES DE AQUINO - RG. 10.939.810, Faixa 1, Nível II, SQC-III,

SIBILA KISTERS - RG. 13.161.564, Faixa 1, Nível II, SQC-III,
JOSÉ DOS SANTOS - RG. 3.805.695, Faixa 1, Nível IV, SQF-II,
MARIA LUIZA DE BARCELLOS BARBOSA - RG. 3.486.379, Faixa 1, Nível II, SQF-II,
OSVALDO MARIA ZERBINATTI - RG. 4.302.092, Faixa 1, Nível I, SQF-II,
RUBENS MARCANO - RG. 14.169.293, Faixa 1, Nível I, SQF-II,
TANIA MARIA CARDOSO CANARGO PINTO - RG. 5.011.503.868, Faixa 1, Nível I, SQF-II,
WILFRIDA RODRIGUES MERRA - RG. 4.704.282, Faixa 1, Nível I, SQF-II,

OFICIAL ADMINISTRATIVO

ELMO SADAQ IOSIMURA - RG. 6.804.574, Faixa 2, Nível II, SQC-III,
CHEFE DE SEÇÃO II
MARLY SPROVIERI CHALUPE - RG. 3.038.302, Faixa 8, Nível IV, SQC-II,
OFICIAL ADMINISTRATIVO
ELIZABETH APARECIDO GUIMARÃES DOZZI - RG. 6.968.312, Faixa 2, Nível III, SQC-III,
JUCELIA APARECIDA SANTOS DA SILVA - RG. 8.094.349, Faixa 2, Nível III, SQC-I
YARA GALDINO - RG. 9.481.914, Faixa 2, Nível III, SQC-I,

MOTORISTA

EUCLEDES BERTONI - RG. 6.741.298, Faixa 1, Nível I, SQC-III,
LUIZ ZACARIAS DAS NEVES - RG. 3.901.191, Faixa 1, Nível I, SQF-II,
OSWALDO STEIVASCHER - RG. 2.250.759, Faixa 1, Nível III, SQF-II,
ANTONIO FERNANDES NETO - RG. 2.407.466, Faixa 1, Nível V, SQF-II,
ENCARREGADO DE SETOR I
ARY RAMOS - RG. 2.945.183, Faixa 2, Nível II, SQC-II,
ROBERTO LUIZ DOS SANTOS - RG. 2.451.353, Faixa 2, Nível V, SQC-II.

que nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º, das D.T. da L.C. nº 585/88, os funcionários/servidores abaixo indicado ficam com os cargos/funções-atividades de que são ocupantes, enquadrado de acordo com o Anexo I - Anexo de Enquadramento das Classes - Escala de Vencimentos Nível Básico na seguinte conformidade:

A partir de 01/10/88

Oficial de Serviços e Manutenção

MANOEL ROLDAN FILHO - RG. 7.265.746, Faixa 4, Nível I, SQF-II,

Oficial de Serviços Gráficos

NATALINO DI SEVO - RG. 2.342.258, Faixa 4, Nível II, SQC-III,

Auxiliar de Serviços

MARIA APARECIDA DAMAS VIANA - RG. 7.677.401, Faixa 1, Nível II, SQC-III

LAZARO MARTINS - RG. 5.203.326, Faixa 1, Nível IV, SQF-II,

que em decorrência da atribuição de pontos prevista no parágrafo 1º do art. 2º, das D.T. da L.C. nº 585/88 os interessados ficam com os cargos/funções-atividades de que são ocupantes enquadrados em 30.09.88, tão-somente para fins de determinação do nível, conforme o disposto no art. 2º das D.T. do supracitado diploma legal, na seguinte conformidade:

ESCRITURÁRIO I

MARTA SIRIS RODRIGUES DE AQUINO - RG. 10.939.810, E.V.1 Tab. I, SQC-III, padrão 18-A,

SIBILA KISTERS - RG. 13.161.564, E.V.1, Tab. I, SQC-III, padrão 18-A,

MOTORISTA

OSWALDO STEIVASCHER - RG. 2.250.759, E.V.2, Tab. I, SQF-II, padrão 14-A.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Apostilas do Procurador Geral do Estado de 19/5/89

DECLARANDO:

na Portaria de Aposentadoria em nome do Bel. MAURO MEIREL LES DOS SANTOS, RG. 1.070.287, datada de 14/7/87 e publicada no D.O. de 15/7/87, que o interessado foi aposentado no cargo de Procurador do Estado Nível V, ref. "41" (situação antiga), com os proventos no mês de julho de 1987 correspondentes a vencimentos e vantagens de vantagem pessoal (7 referências acima do final da tabela); de adicional (art. 4º - LC. 308/83 e art. 97-I-LC. 478/86); de adicional - 6 quinquênios; de Sexta Parte e Gratificação de Dedicção Exclusiva (art. 99-101-LC. 478/86)701; como beneficiário da Lei de Guerra, faz jus de acordo com a Lei 5.135/59, c.c. o art. 1º, alínea "b" do Decreto 34.646/59, à percepção da diferença entre a referência inicial do cargo de Procurador do Estado Nível V e a referência inicial do cargo de Procurador do Estado Nível IV, passando a fazer jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos e vantagens de vantagem pessoal, (7 referências acima do final da tabela); de adicional (art. 4º-LC. 308/83 e art. 97-I-LC. 478/86); de adicional - 6 quinquênios; de Sexta Parte; de Gratificação de dedicação exclusiva... (art. 99-101-LC. 478/86) - 701 e de vantagens da Lei 5.135/59, c.c. o art. 1º, alínea "b" do Decreto nº 34.646/59 e não como constou.

na Portaria de aposentadoria em nome do Bel. RENATO BELLI, RG. 875.880, datada de 18/5/87 e publicada no D.O. de 19/5/87, que o interessado foi aposentado no cargo de Procurador do Estado Nível V, ref. "41" (situação antiga), com os proventos no mês de maio de 1987 correspondentes a vencimentos e vantagens de vantagem pessoal (2 referências acima do final da tabela); de adic. hon. (art. 4º-LC. 308/83 art. 97-I-LC. 478/86); de adicional 5 quinquênios... (art. 97-III-LC. 478/86); de sexta parte; de gratificação de dedicação exclusiva (art. 99-101-LC. 478/86); como beneficiário da Lei de Guerra, faz jus, de acordo com a Lei nº 5.135/59, c.c. o art. 1º, alínea "b" do Decreto 34.646/59, à percepção da diferença entre a referência inicial do cargo de Procurador do Estado Nível V e a ref. inicial do cargo de Procurador do Estado Nível IV, passando a fazer jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos e vantagens de vantagem pessoal (2 referências acima do final da tabela); de adic. hon. (art. 4º-LC. 308/83 e art. 97-I-LC. 478/86); de adicional 5 quinquênios (art. 97-III-LC. 478/86); de sexta parte; de gratificação de Dedicção Exclusiva (art. 99-101-LC. 478/86) e de vantagens da Lei nº 5.135/59, c.c. o art. 1º, alínea "b" do Decreto nº 34.646/59 e não como constou.